



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2021**

No dia 03 de março de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Israel Brasil Adourian, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Eduardo Tadeu Thon, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 08 de fevereiro de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.04.2020 e 31.12.2020.

O edital nº 04/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3164/2021, em 18 de fevereiro de 2021, na página 5, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR N° 030, 031 e 032, expedidos em 26 de fevereiro de 2021. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

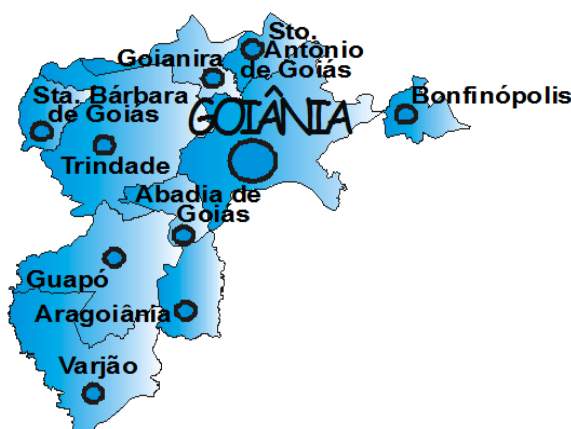
3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Israel Brasil Adourian	02/03/2020	31/03/2020	Férias	1º período de 2017
Israel Brasil Adourian	19/11/2020	18/12/2020	Férias	2º período de 2017

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Eduardo Tadeu Thon	22/04/2020	11/05/2020	Férias	2º período de 2018
Eduardo Tadeu Thon	01/10/2020	20/10/2020	Férias	1º período de 2019

* Dados extraídos da base de dados do SIGEP e relativos ao período de 1º.01.2020 a 28.02.2021.

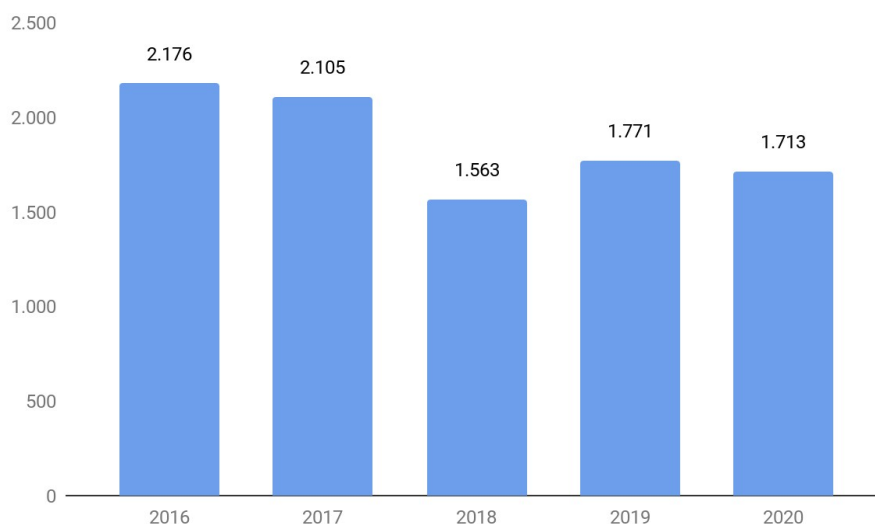
4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 17,97% (de 1.302.001 para 1.536.097 habitantes¹ em 2020). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. É a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados do IBGE, em 2018 seu PIB somou R\$ 49.364.257.000, 16º no ranking nacional. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2018, o município de Goiânia conta com 59.951 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 658.062 pessoas, com salário médio mensal de 3,4 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

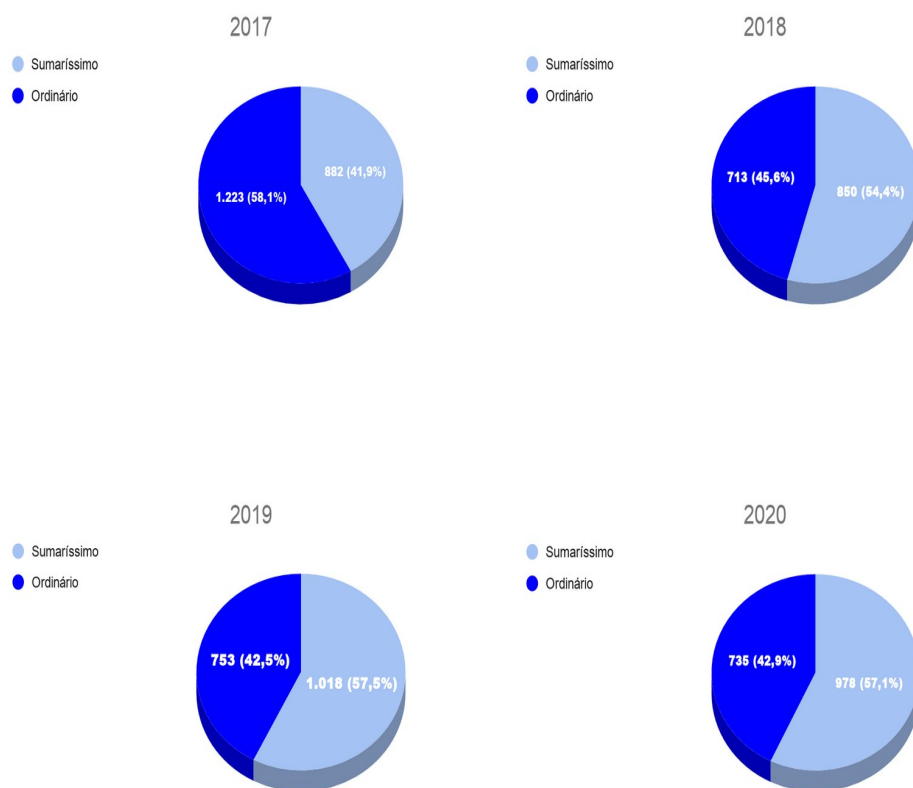
Evolução da Demanda Processual



1
2

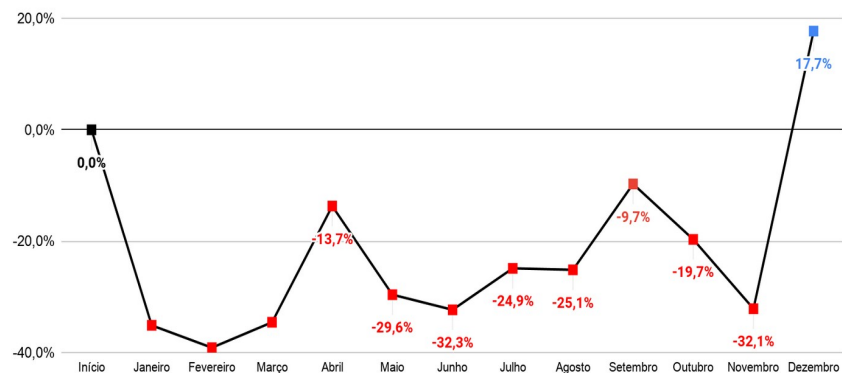
Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

Fonte: www.ibge.gov.br

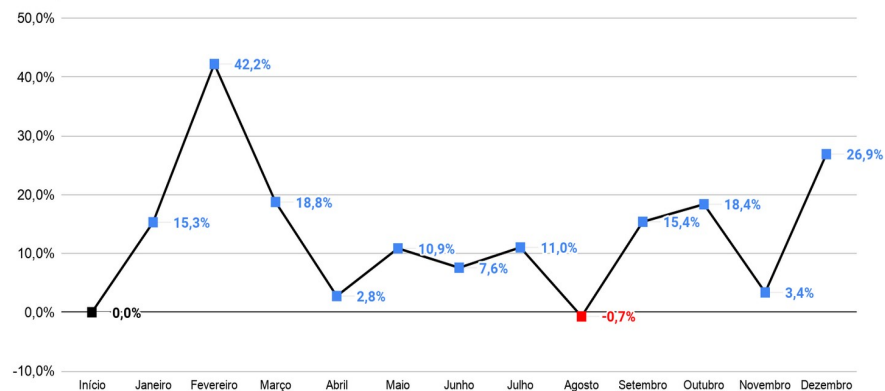


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2018/2017	↓	-32 -3,6%	↓	-510 -41,7%	↓	-542 -25,7%
2019/2018	↑	168 19,8%	↑	40 5,6%	↑	208 13,3%
2020/2019	↓	-40 -3,9%	↓	-18 -2,4%	↓	-58 -3,3%

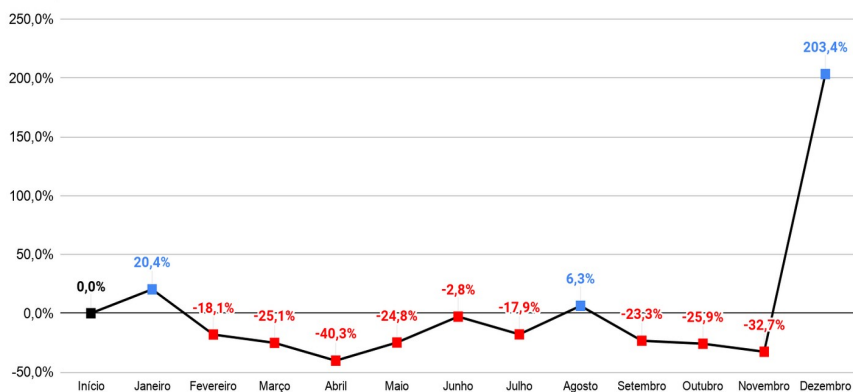
Comparativo 2017 / 2018



Comparativo 2018/ 2019



Comparativo 2019/ 2020



A unidade recebeu, no último exercício (2020), **1.713 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **3,3% (-58 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **1.682 processos/ano**. Em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2020 a 31.12.2020, a 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **202º lugar, entre 516 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 22º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 14º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 07a Vara	1501 a 2000	0,4455	0,3171	0,4678	0,4743	0,4344	0,4278	194º
02a - SP -> São Paulo - 33a Vara	1501 a 2000	0,5367	0,5098	0,3276	0,3771	0,3897	0,4282	195º
11a - AM e RR -> Manaus - 10a Vara	1501 a 2000	0,1528	0,3752	0,5443	0,5806	0,4888	0,4284	196º
11a - AM e RR -> Manaus - 03a Vara	1501 a 2000	0,1633	0,2779	0,6327	0,5519	0,5179	0,4288	197º
02a - SP -> Cubatão - 05a Vara	1501 a 2000	0,4420	0,6466	0,2550	0,3919	0,4088	0,4289	198º
02a - SP -> São Paulo - 35a Vara	1501 a 2000	0,3705	0,5466	0,3021	0,4433	0,4853	0,4296	199º
22a - PI -> Piriipiri - 01a Vara	1501 a 2000	0,4683	0,5939	0,3510	0,3507	0,3840	0,4296	200º
22a - PI -> Teresina - 05a Vara	1501 a 2000	0,4682	0,2479	0,5814	0,4316	0,4212	0,4301	201º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,2569	0,3172	0,4730	0,5966	0,5094	0,4306	202º
07a - CE -> Fortaleza - 13a Vara	1501 a 2000	0,4457	0,3874	0,4938	0,3813	0,4455	0,4307	203º
02a - SP -> Guarulhos - 13a Vara	1501 a 2000	0,2102	0,3281	0,5652	0,5612	0,4943	0,4318	204º
02a - SP -> São Paulo - 28a Vara	1501 a 2000	0,3224	0,4911	0,5124	0,4319	0,4048	0,4325	205º
06a - PE -> Olinda - 01a Vara	1501 a 2000	0,5222	0,3757	0,4097	0,4142	0,4466	0,4337	206º
15a - Campinas/SP -> Ribeirão Preto - 04a Vara	1501 a 2000	0,2831	0,4097	0,5351	0,5291	0,4128	0,4340	207º
04a - RS -> Caxias do Sul - 01a Vara	1501 a 2000	0,2645	0,3659	0,4902	0,5580	0,4917	0,4340	208º
02a - SP -> São Paulo - 70a Vara	1501 a 2000	0,2846	0,3460	0,3679	0,5980	0,5754	0,4344	209º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 53a Vara	1501 a 2000	0,2102	0,2836	0,6513	0,5392	0,4878	0,4344	210º
02a - SP -> Mauá - 02a Vara	1501 a 2000	0,2481	0,3265	0,5615	0,5191	0,5172	0,4345	211º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,3897	0,5827	0,5152	0,5603	0,4466	0,4989	16º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,6179	0,4793	0,4296	0,5234	0,4589	0,5018	17º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,4333	0,6161	0,5330	0,5426	0,4643	0,5179	18º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,5019	0,7410	0,5213	0,4837	0,4019	0,5300	19º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,6971	0,5201	0,3624	0,6433	0,5276	0,5501	20º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,4170	0,7590	0,5564	0,5998	0,4395	0,5543	21º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5477	0,4878	0,4074	0,7161	0,6206	0,5559	22º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,4457	0,5030	0,5331	0,7351	0,5706	0,5575	23º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,5654	0,6169	0,5884	0,6558	0,5741	0,6001	24º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,8333	0,6483	0,6986	0,8443	0,6846	0,7418	25º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,1083	0,2201	0,4270	0,0988	0,3216	0,2352	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,2140	0,4562	0,4312	0,1791	0,3219	0,3205	2º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,4216	0,1043	0,6420	0,1495	0,3363	0,3308	3º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2475	0,4979	0,3471	0,2928	0,4507	0,3672	4º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,4024	0,3249	0,3045	0,5243	0,5250	0,4162	5º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3729	0,3160	0,5765	0,4692	0,5297	0,4529	6º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3142	0,4745	0,5449	0,4831	0,4585	0,4550	7º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,3745	0,6159	0,5008	0,5015	0,4206	0,4826	8º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,3848	0,5693	0,5100	0,4793	0,4947	0,4876	9º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,5835	0,4780	0,4635	0,4608	0,4754	0,4922	10º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,3958	0,6045	0,4877	0,4927	0,4949	0,4951	11º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,4876	0,7282	0,4709	0,4480	0,4547	0,5179	12º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,4052	0,7792	0,4298	0,5165	0,5037	0,5269	13º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5297	0,4599	0,4627	0,6624	0,6403	0,5510	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,3961	0,4843	0,6212	0,6899	0,5790	0,5541	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

6ª Vara do Trabalho de Goiânia			
TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	880	73,33	5,00
Instrução	40	3,33	0,23
ATC - Conhecimento	41	3,42	0,23
ATC - Execução	41	3,42	0,23
Média	251	21	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 176 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	abril/2021	abril/2021
Instrução	abril/2021	março/2021

* Dados extraídos em 24.02.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, os magistrados atuantes nessa Vara do Trabalho compareciam habitualmente à unidade e realizavam audiências em sistema de revezamento diário (segunda a quinta-feira) e semanal (às sextas-feiras), assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPCGJT.

A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

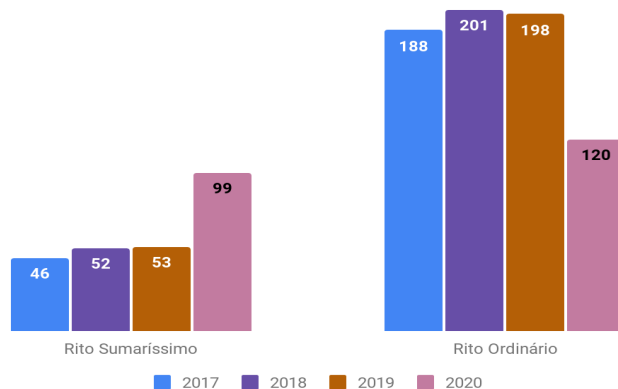
Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a pauta de audiência dos magistrados foi organizada da seguinte forma: *“A pauta de audiências era dividida pelos dias da semana, sendo 3ª e 5ª o Dr. Israel e 2ª e 4ª o Dr. Eduardo, sendo que as 6ª são alternadas. Agora, a partir da implantação da etapa laranja, as audiências ficaram divididas por semanas alternadas”*. Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, do início da vigência da etapa amarela, em 07.01.2021, até o dia 24.02.2021, verificou-se um total de 18 audiências de instrução realizadas.

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos

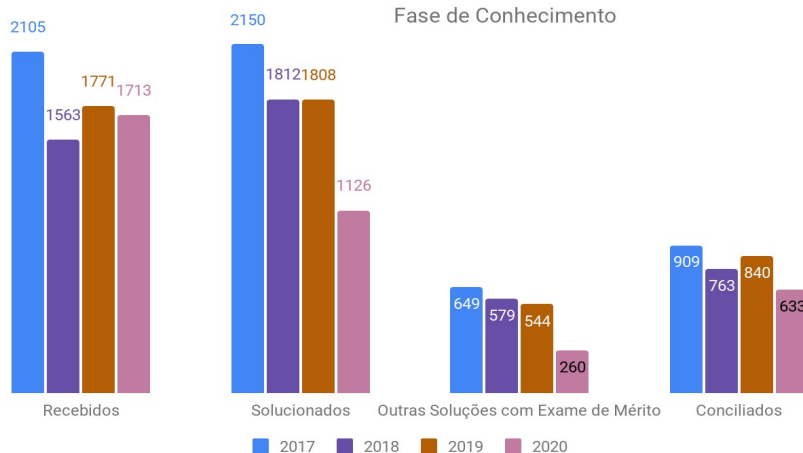
negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nada obstante, tendo em vista o inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, culminando na elevação do estoque do 1º grau de jurisdição em 15.793 processos, **recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as respectivas pautas de instrução**, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

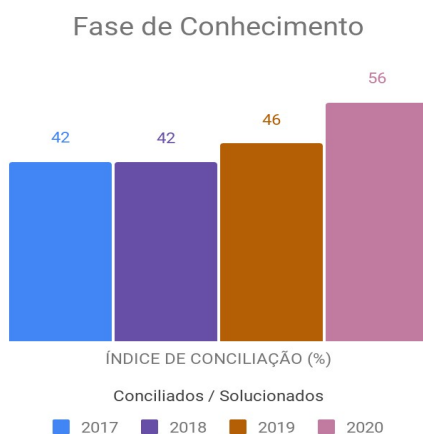
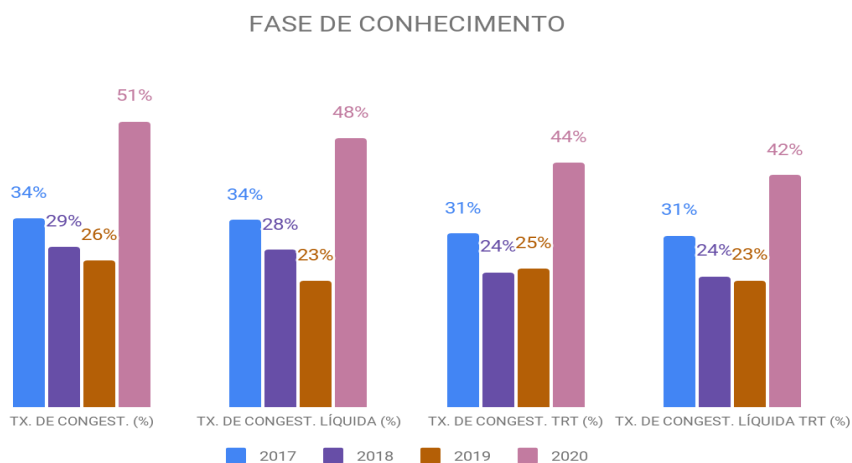
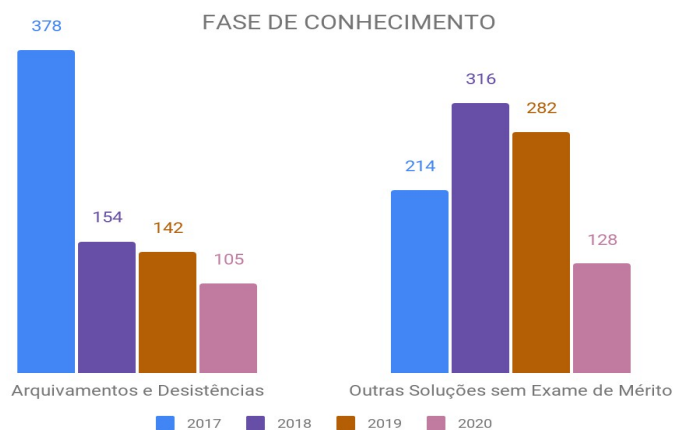
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



Fase de Conhecimento



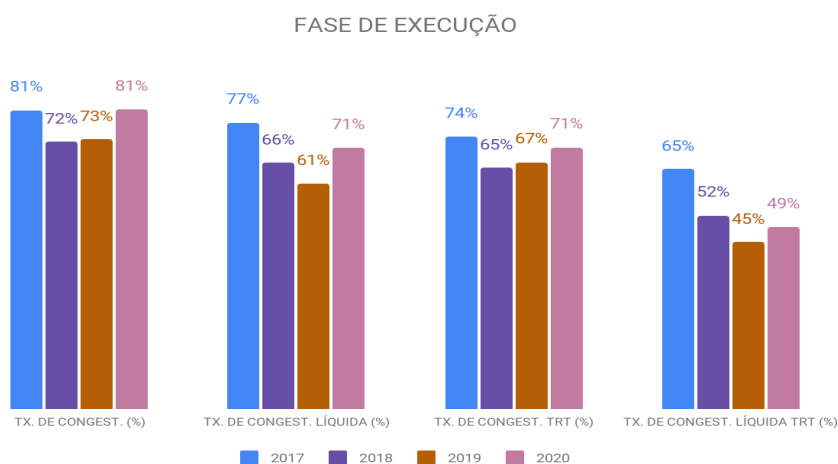
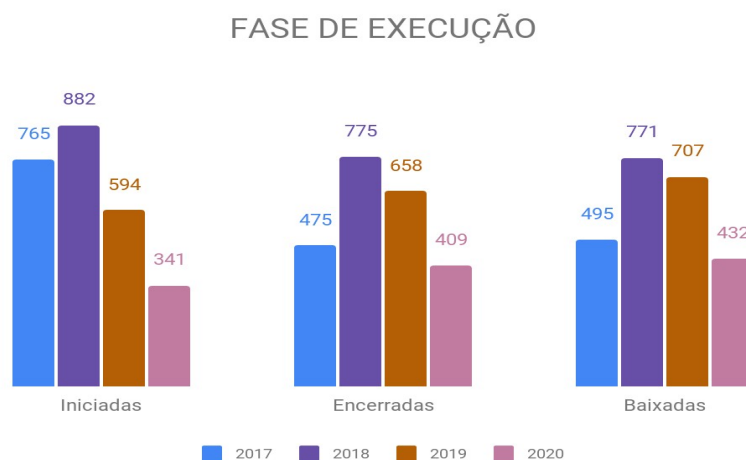


PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2015	1
2016	7
2017	15
2018	9
2019	124
2020	774
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	930
TEMPO MÉDIO	235 dias

* Dados extraídos em 24.02.2021.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, no exercício de 2020, já ultrapassando a meta recomendada pela Corregedoria Regional, que é de, no máximo, 90 dias. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no último ano, estando abaixo da meta regional de 180 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **53 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **99 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **198 dias** em 2019, para **120 dias** em 2020. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. Quanto ao estoque de processos, o **Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2015 a 2018, especificando as razões de ainda não haverem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias**. Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor **recomendou aos juízes atuantes na unidade correccionada que envidem esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional**.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



No exercício de 2020, a 6ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 341 execuções e baixou 432, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 71%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade desse bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: BACENJUD, INFOJUD, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
25	35

Na última visita correcional, a unidade possuía 25 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **35 registros** nessa condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância, pela unidade, da disposição contida no **artigo 879, §2º**, da CLT. Ressalvado entendimento jurisdicional em sentido diverso dos magistrados atuantes neste juízo, elaborada a conta e tornada líquida, deverá o Juízo abrir às partes prazo comum de oito dias para impugnação, sob pena de preclusão (item **7.2 – 20 do Relatório de Correição**);

Essa recomendação foi atendida.

7.2 A observância pela Secretaria do disposto no **artigo 185** do PGC, quanto à necessidade de fazer constar de todas as publicações, nas ações de execução fiscal, os números das Certidões de Dívida Ativa - CDAs relacionadas ao processo, conforme apurado no item **7.2 – 14 do Relatório de Correição**;

Essa recomendação foi atendida.

7.3 Que a Secretaria da Vara se abstenha de realizar, prematuramente, o arquivamento definitivo das execuções, nos casos em que há expedição de certidão de crédito para fins de habilitação do credor junto ao Juízo da recuperação judicial, conforme constatado nos processos do **item 7.2 – 4 do Relatório de Correição**. O **artigo 247, §2º** do PGC dispõe que *“as Varas do Trabalho manterão arquivados provisoriamente os autos das execuções que tenham sido suspensas em decorrência da decretação da recuperação judicial ou da falência, a fim de que, com o encerramento da quebra, seja retomado o seu prosseguimento...”*. O Desembargador-Corregedor **determinou à unidade que realize a revisão de todos os processos arquivados definitivamente nessa condição, submetendo, quando necessário, o processo à apreciação judicial.**

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**);

8.1.2 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 dias, conforme apontado no **item 7.2 – 10 do Relatório de Correição**. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes, e

8.1.3 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do **artigo 163 do PGC** (item **7.2 – 23 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 6ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 12 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a 6ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu 1.682 processos/ano. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui atualmente um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional, inclusive quanto à situação excepcional para alocar até 41,67% de seus servidores no referido regime (PA nº 27.123/2017), conforme autorizado pela Presidência à época.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente)

Meta 1 - 2020 - 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.675	1.055	245	218	62,0%	-648	61,9%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a 6ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **61,9%**, no cumprimento dessa meta (1.675 processos recebidos e 1.055 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (104,2%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente em razão das dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais. Ademais, a produtividade alcançada pelo juízo, no período de 2017 a 2019, demonstra o comprometimento dos magistrados, titular e auxiliar, no exercício da função judicante.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
473	7	12	14	429	94,7%	12	102,9%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 473 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 429 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 7 processos entraram na meta no ano de 2020 e outros 12 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 443 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **102,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

Meta 3 - 2020 - 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2017	Sol. em 2017	Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conciliados	Solucionados	Biênio 2017/2018	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
922	1.710	772	1.629	637	989	50,73%	64,4%	191	143,1%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 50,73%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **64,4%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **143,1%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
341	432	512	255	72,2%	-167	72,1%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 341 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 512 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 255 processos saíram da meta e outros 432 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **72,1%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando ao cumprimento dessa meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
7	0	0	0	7	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 6ª Vara do Trabalho de Goiânia julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
50	82	28	45	57	84,5%	-9	84,5%

*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 50 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 82 processos e julgou 57, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **84,5%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes, visando ao cumprimento dessa meta pela unidade neste exercício.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. **(cumprida)**)

Meta Específica - 2020 - 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.085	118.202	132	109	31	122,1%

*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2018 foi 132 dias. Já em 2020, o prazo médio desta unidade foi de **109 dias**.

11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a oportunidade e disse que a unidade se empenhará para dar cumprimento às recomendações da Corregedoria Regional. O magistrado auxiliar endossou os registros feitos pelo magistrado titular, ponderando, todavia, que não somente a pandemia provocou impactos negativos na prestação jurisdicional, ressaltando que as Varas do Trabalho estiveram impossibilitadas de realizar audiências durante um período de 2020, bem como o fato de ter enfrentado

difficultades com as audiências telepresenciais, notadamente em face das alegações apresentadas pelas partes e testemunhas de que não dispunham de ferramentas tecnológicas necessárias à realização do ato. Ressaltou, ademais, que as Varas da Capital devem obedecer um rodízio entre elas, como medida de combate à pandemia e que a implementação do projeto “juízo 100% digital” em muito facilitará o atendimento das recomendações feitas pela Corregedoria Regional. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

11.1 A 6ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma ligeira queda de 3,3% (-58 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 1.682 processos/ano. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos ao rito ordinário, ao final do exercício de 2020, era de 120 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, apurado em 99 dias ao final de 2020, para patamares inferiores a 90 dias, embora reconheça que o elástico desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

11.2 Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

11.3 A correção realizada na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Alessandro Carneiro, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente

contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

11.4 O Desembargador-Corregedor requereu especial atenção da Secretaria no atendimento das solicitações emanadas da Corregedoria Regional em relação ao **Projeto Garimpo**, especialmente quanto às orientações contidas nos **Ofícios Circulares números 18/2020** (liberação de valores aos reclamantes) e **33/2020** (liberação de valores às reclamadas), uma vez que ainda constam como pendentes de liberação o total de **22 processos (PA nº 9866/2020)**.

11.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

11.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Israel Brasil Adourian, Titular, Eduardo Tadeu Thon, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A 6ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 4 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando de cumprir as metas 1, 5 e 7, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região